

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 2.050/2019

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 338/2019 DRH, datado de
10.10.2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta do Servidor **Daniel Medeiros Avelino da Silva**, nomeado em 22.05.2015, no cargo de carreira de Professor-20h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e aplicar eventual penalidade com fundamento na Lei Complementar nº 346/2013 e nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **PRISCILLA BRABO MACEDO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.385.964-4 SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 042.037.119-24, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

b) Membro: **VIVIANE APARECIDA DA SILVA CAMELOTI LOPES**, ocupante do cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.202.294-3 SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 051.837.099-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

c) Membro: **CAROLINA DE LIMA BALANI**, ocupante do cargo de carreira de Psicólogo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.999.969-1 SESP/PR, e CPF n.º 086.986.999-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Suplente:

a) **ALEXANDRO SEVERO**, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 001.599.034 – SSP/MS e CPF n.º 024.694.321-11, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE
FL.02

PORTARIA 2050/2019

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2019.


CÉLSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Alterado Conforme
Portaria N.º 264 120
Demis
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12, outubro 20 19
DE N.º 11682
UMUARAMA 14, 10 20 19
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS